



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3440
Em 02 / 09 / 24
Augusto
EXPEDIENTE

Ofício nº 3386/2024/SG

Juiz de Fora, 30 de agosto de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5573/2024 - SG
Vereador Bejani Júnior

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, em complemento, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

**Memorando 69.535/2024**De: **Fernando Tadeu David** Setor: **SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana**Despacho: **4- 69.535/2024**Assunto: **Req nº 5573/2024 - Bejani Júnior**

Juiz de Fora/MG, 20 de Agosto de 2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com cordiais cumprimentos.

Encaminhamos resposta técnica desta Secretaria de Mobilidade Urbana:

"Vias de mão dupla, geralmente, apresentam uma dificuldade para implantação de um semáforo pois sua capacidade é limitada (1 faixa de rolamento por sentido) e todos os movimentos são permitidos. Esse tipo de cruzamento apresenta o inconveniente que é um grande tempo total perdido. Tempo perdido é o tempo que os veículos ficam parados esperando que o sinal fique verde ou seja como existem vários movimentos os veículos ficam mais tempo parados do que em movimento, causando grandes esperas.

Justifica-se a não implantação do semáforo no local, por ser um cruzamento com duas vias de mão dupla, com a manutenção dos dois sentidos de fluxo e todos os movimentos possíveis que, em geral, não apresenta ganhos satisfatórios. Deixo contudo a sugestão de se avaliar a possibilidade de se realizar alguma alteração a fim de se simplificar a circulação no local e com isso melhorar os deslocamentos tanto de veículos quanto de pedestres, principalmente caso a solução semaforica venha a ser adotada".

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

—
Fernando Tadeu David

Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 30/08/2024 16:40:24 por Raphael Uba de Faria - Assessor I

